



LEI ORDINÁRIA Nº 745

de 16 de julho de 1984

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares.

O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente no valor de Cr\$ 586.000.000,00, para realização de despesas previstas no Orçamento mas com Dotação insuficiente.

Art. 2º.. *Os recursos utilizáveis para realização da abertura de Créditos Adicionais Especiais prevista no art. 1º será o excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 3º, artigo 43 da lei nº 4320/64.*

Art. 3º.. *Os créditos adicionais especiais previstos nesta lei destinam-se a reforço das dotações orçamentárias.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 16 de julho de 1984.

Eraldo Holosback Alves Azambuja *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 745/1984 - 16 de julho de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em